011
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4803 DE 16/09/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de CANOINHAS/SC, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15: Urbanismo
Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.500.000,00
Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito
Produto: Pavimentação
Unidade de medida: Metros Quadrados
Meta Física: 18.999,18m²

ART. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. – BADESC

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

NÚMERO 042
RUBRICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 16 de setembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças